



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1905, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o afastamento dos Promotores de Justiça **BERNARDO DE URBANO RESENDE** e **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO** para representarem o Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios no velório e cremação da Promotora de Justiça **JULIANA FERRAZ DA ROCHA SANTILLI**, no dia 19 de novembro de 2015, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 08190.225649/15-77,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos Promotores de Justiça **BERNARDO DE URBANO RESENDE** e **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO** para representarem o Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios no velório e cremação da Promotora de Justiça **JULIANA FERRAZ DA ROCHA SANTILLI**, no dia 19 de novembro de 2015, na cidade de Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno do evento o(s) bilhetes de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, deverão ser apresentados ao Setor de Controle de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de retorno do afastamento, conforme estabelece o art. 25º da Resolução CSMPDFT n.º 182, de 18 de setembro de 2014

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 19/11/2015
Esta cópia confere com o original
Michelle

SESGD/CSAB/31 18/NOV/2015 14:39 0010326